

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 415, de 5 de agosto de 1960.

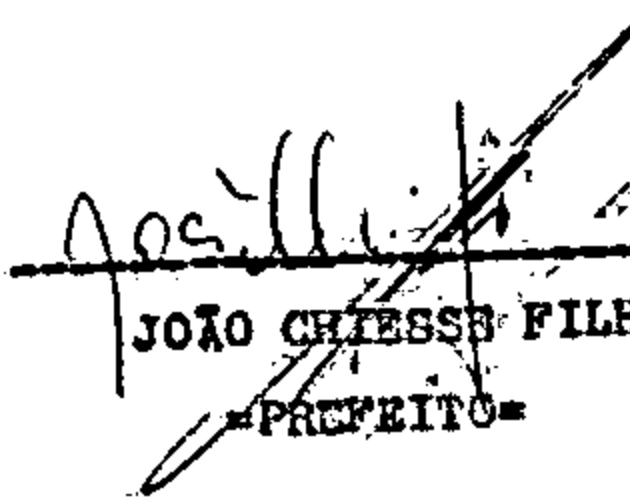
RECONHECE-SE DE UTILIDADE--
PÚBLICA O VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o -
Vila Nova Futebol Clube, com sede no bairro de mesmo nome, 1º
distrito do Município.

Art. 2º - A entidade gozará como as demais, de isen-
ção de impostos e será beneficiada com a Cota de Assistência -
Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de agosto de 1960.


JOÃO CHIEZZO FILHO
PREFEITO